

Decreto nº 649

08 de Setembro de 1986.

Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem cruzados) Reduz verbas e da outras providências).

Euclides Xavier de Almeida, Prefeito Municipal de Pontaó no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 477 de 06 de Novembro de 1985.

Decreto

Art. 1º) Abre crédito Suplementar no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem cruzados) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

022 - 3132 - Secretaria Fazenda R\$ 17.000,00
030 - 3132 - Secretaria Educação Cultura R\$ 24.100,00

Art. 2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista a redução 034-4111 - Secretaria Educação Cultura R\$ 10.000,00, esta transferida para Secretaria Fim-social R\$ 14.100,00, o saldo restante R\$ 17.000,00 será maior arrecadação que ora verifica-se.

Art. 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário:

Pontaó, Gabinete do Prefeito aos 08 de Setembro de 1986.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

NILO BRUNO MATTES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

EUCLIDES XAVIER DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL